

EDITAL

Inês Filipe Pereira da Fonseca, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Avis, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que no período de **25/03/2024** a **29/03/2024**, foram, pela Câmara Municipal de Avis ou pelos titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes deliberações e decisões:

<p><u>DELIBERAÇÕES</u></p> <p>REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/03/24</p> <p><u>UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENAVIDA E VALONGO</u></p> <p>- Nos termos do disposto no art.º 25.º, n.º 1, al. j), do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação), remeter o pedido de cedência de transporte para efetuar visitas ao Monte Selvagem – Montemor-o-Novo e à Foz do Arelho para deliberação da Assembleia Municipal.</p> <p><u>RANCHO FOLCLÓRICO DE AVIS</u></p> <p>- Ceder transporte para deslocação a Gouveia, no âmbito da realização de permutas, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação).</p> <p><u>CLUBE DE FUTEBOL “OS AVISENSES”</u></p> <p>- Ratificar a autorização de cedência de transporte para deslocação da equipa sénior feminina a Portalegre, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação).</p> <p><u>AMIGOS DO CONCELHO DE AVIZ - ASSOCIAÇÃO CULTURAL</u></p> <p>- Conceder o apoio solicitado para a apresentação do livro “Parece que foi ontem que morri”, enquadrando-se o mesmo no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação).</p> <p><u>ASSOCIAÇÃO JUVENIL ALCORREGUENSE</u></p> <p>- Conceder o apoio solicitado, à exceção dos serviços de eletricidade, para a realização das Festas em Honra de Santo António, em Alcorrego, enquadrando-se o mesmo no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação).</p>	<p>REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/03/24</p> <p><u>FREGUESIA DE ALDEIA VELHA</u></p> <p>- Ceder, dentro das disponibilidades existentes e após a realização da Feira Medieval, a plataforma elevatória para a realização de trabalhos de pintura no edifício onde se situa a Casa do Povo.</p> <p>- Para os fins previstos no art.º 25.º, n.º 1, al. j), do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação), remeter o assunto para deliberação da Assembleia Municipal.</p> <p><u>CENTRO REPUBLICANO ERVEDALENSE</u></p> <p>- Conceder o apoio solicitado para a realização do piquenique da Páscoa, na Horta das Rosas, em Ervedal, enquadrando-se o mesmo no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação).</p> <p><u>CLUBE DE FUTEBOL “OS AVISENSES”</u></p> <p>- Ratificar a autorização de cedência de transporte à Batalha e ceder transporte para Torres Vedras (participação da equipa feminina de futsal na Taça Nacional 2024), enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação).</p> <p><u>ASRPICA</u></p> <p>- Ceder transporte para os núcleos de Ervedal e Valongo, bem como para o Grupo de Cantares de Cabeção para participação no almoço de aniversário, em Avis, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação).</p> <p><u>GRUPO DE ESCOTEIROS 263 DE AVIS</u></p> <p>- Ceder transporte para participação na atividade</p>
---	---



“Unitribos 3” no Carregado, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação).

MOTARDS D’AVIZ

- Ceder duas viaturas para apoio à realização da 2.ª etapa da Rota da N2 fora de estrada (ligação Faro - Avis), enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação).

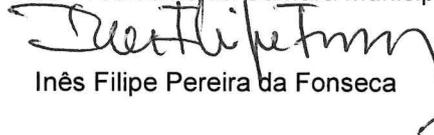
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO

- Conceder o apoio solicitado para a realização, em conjunto com a ADR “Amigos do Atletismo de Avis”, do 30.º OriJovem de Orientação Pedestre, enquadrando-se o mesmo no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação).

Para conhecimento geral se publica o presente, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Avis, 02 de abril de 2024

A Vice-Presidente da Câmara Municipal



Inês Filipe Pereira da Fonseca



CELEBRAMOS JUNTOS 50 ANOS DE LIBERDADE!